



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Nhamundá

**PORTARIA Nº 2025/0000055775.01PROM\_NHA  
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Nhamundá/AM, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prevê o art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e aos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme prevê o art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000  
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 30/03/2025





## Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Nhamundá

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, possui natureza de procedimento investigatório, podendo ser instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM;

**CONSIDERANDO** a representação encaminhada por pessoa que se identificou como “NÓS, O POVO NHAMUNDAENSE”, narrando que, em 14 de setembro de 2021, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nhamundá, publicou o Extrato da Carta Contrato Nº 023/2021, oriundo da Carta Convite Nº 009/2021, assinado pela Chefe do Executivo Municipal em 20 de agosto de 2021, sendo escolhida a empresa Y DE ANDRADE VIDAL, CNPJ 31.202.011/0001-88, que seria de propriedade de um sobrinho da Prefeita Municipal;

**CONSIDERANDO** a notícia de que o objeto do contrato seria a reforma de prédios públicos no Município de Nhamundá, quais sejam, Casa do Magistrado, Reforma do Fórum e Reforma do INSS, no valor de R\$ 226.661,68 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), os quais se encontrariam com obras realizadas, concluídas e inauguradas há mais de 2 (dois) meses, conforme publicações na rede social do Município de Nhamundá;

**CONSIDERANDO** a informação de que a inauguração do Fórum de Nhamundá teria ocorrido em 06 de julho de 2021, e a inauguração do posto do INSS teria ocorrido em 25 de julho de 2021, portanto, antes do procedimento licitatório;

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000  
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 30/03/2025





## Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Nhamundá

**CONSIDERANDO** a notícia de que o referido empresário possuiria outros contratos com a Prefeitura de Nhamundá, e que seria funcionário da Prefeitura Municipal, no setor de pagamento e auxiliar do pregoeiro municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer quem teria realizado os serviços de reforma antes da realização do processo licitatório e especificamente quem custeou os materiais e mão de obra, bem como apurar a existência de eventuais elementos caracterizadores de ato de improbidade administrativa, nos moldes definidos pela Lei nº 8.429/1992;

**CONSIDERANDO** a determinação de conversão do Procedimento Preparatório nº 254.2023.000003 em Inquérito Civil;

### **RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** o presente Inquérito Civil para **apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório referente à reforma da Casa do Magistrado, do Fórum de Justiça e da sede do INSS, pela Prefeitura Municipal de Nhamundá;**

**II. DETERMINAR**, de imediato, o registro e autuação no sistema MP Virtual;

**III. DETERMINAR** a publicação da presente Portaria de Instauração no DOMPE;

**IV. DETERMINAR** as seguintes diligências iniciais:

A) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, para que, no prazo de 15 (quinze) dias:

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000  
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 30/03/2025





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Promotoria de Justiça de Nhamundá

---

A.1) Apresente manifestação acerca dos fatos narrados pelo(a) representante, sobretudo quanto à informação de que a licitação para reforma da Casa do Magistrado, do Fórum e do INSS no ano de 2021 teria sido realizada em data posterior à realização das obras e, inclusive, à inauguração de tais prédios públicos;

A.2) Apresente a prestação de contas das referidas obras;

A.3) Informe se o proprietário da empresa Y DE ANDRADE VIDAL, CNPJ 31.202.011/0001-88, Sr. Yamille de Andrade Vidal é ou foi funcionário da Prefeitura de Nhamundá, e em caso positivo, onde exerce ou exerceu suas funções, encaminhando cópia de seus documentos funcionais, caso existam;

B) Proceda-se com consultas ao sistema INFOSEG, realizando buscas no nome do sócio da empresa Y de Andrade Vidal, juntando os resultados nos autos.

Manaus/AM para Nhamundá/AM, 30 de março de 2025.  
Portaria nº 0492/2025/PGJ

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS**  
Promotora de Justiça Substituta

---

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000  
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 30/03/2025

